

LEI Nº 3.869 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$-2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com o objetivo de repassar recursos financeiros conquistados no Orçamento Participativo de 2006, para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA RIBEIRO e que não teve o benefício repassado no ano de 2007, na seguinte classificação funcional e econômica:

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL	
02.03	-	SETOR DO GABINETE DE	RELAÇÕES	COMUNITÁRIAS		
04122001042.127	-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	MELHORIA DAS	COMUNIDADES		
3.3.50.41.00.00.00-		Contribuições.....				<u>R\$-</u>
<u>2.150,00</u>		TOTAL	DO	CRÉDITO	SUPLEMENTAR	
						R\$-2.150,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	FAZENDA	
07.02	-	SETOR DA SECRETARIA	DE	FAZENDA		
04123000122.017	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DA	FAZENDA		
3.1.90.08.00.00.00-		Outros Benefícios Assistenciais.....				<u>R\$-</u>
<u>2.150,00</u>		TOTAL	DA	REDUÇÃO		
		ORÇAMENTÁRIA.....		R\$-2.150,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de abril de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.